



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

APROVADO EM:
22 / 01 / 24

“Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemia, altera coeficiente e Padrão salarial e dá outras providências”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme EC 120/2022 e Portarias GM n. 2.109 e n. 1.971, em vigor desde 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Altera o coeficiente salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passando de 4,29 para 4,44, alterando ainda, o Padrão Salarial que passa de 10 B para 10 C.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

Justificativa:

Nobre Edis:

Estamos encaminhando no presente exercício o Projeto de Lei nº 002/2024 para análise de Vossas Senhorias, matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

O presente Projeto de Lei atende a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em vigor desde 18 de junho de 2014, cuja ementa é a seguinte: "Instituição do piso salarial nacional e de diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias".

O Agente comunitário de saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Atende, referido projeto, a Emenda Constitucional nº 120/2022 e as Portarias GM/MS Nº 2.109 e 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 estabelecem que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias passa a ser no mínimo R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos para tal fim. No Município de Dona Francisca o valor do Piso será de 2.825,57 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Certos da colaboração dos Nobres Edis, desde já renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete Prefeito Municipal de Dona Francisca, 22 de janeiro de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal